



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE DIREITO
CHEFIA - FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA Nº 16/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a **criação da Comissão de Gestão do Patrimônio Histórico Material e Imaterial da Faculdade de Direito da UFC.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Professor Doutor MAURÍCIO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES FILHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por meio da Portaria nº 5.795, de 21 de outubro de 2019 do Magnífico Reitor da UFC, bem como no disposto no artigo 8º, inciso XIII, do Regimento Interno da Faculdade de Direito da UFC,

RESOLVE:

ART. 1º. Criar a Comissão de Gestão do Patrimônio Histórico Material e Imaterial da Faculdade de Direito da UFC, como comissão especial de assessoramento da Direção da Faculdade.

ART. 2º. A Comissão será composta por:

- a) três docentes da Fadir;
- b) um discente da Fadir;
- c) um servidor técnico-administrativo;
- d) um representante da sociedade civil.

Parágrafo Único. A critério da presidência comissão, poderão ser chamados a participar dos trabalhos, na qualidade de colaboradores, representantes da sociedade civil, ex-professores, ex-servidores e ex-alunos.

ART. 3º. Caberá a referida comissão:

- a) fazer o levantamento do patrimônio histórico material e imaterial da Fadir;
- b) propor ações e parcerias visando a recuperação e preservação do patrimônio histórico da Fadir;
- c) reunir informações necessárias à constituição do memorial histórico digital da Fadir, a ser hospedado em nosso novo portal eletrônico;
- d) propor e executar ações de resgate da memória de todos os nossos alunos, ex-alunos, professores e servidores aposentados bem como propor ao Conselho Departamental justas homenagens aos que prestaram relevantes contribuições à Fadir;
- e) propor parcerias a editoras, órgãos públicos e empresas para o resgate e publicação das obras e teses dos catedráticos da Fadir ou de outros documentos de valor histórico da Fadir, inclusive em meio digital;

f) propor ações para recuperação, higienização e preservação do acervo histórico da Fadir;

g) outras ações que a comissão entenda pertinentes ao atingimento de seu objetivo;

ART. 4º. Designar os professores Luiz Eduardo dos Santos, Matias Joaquim Coelho Neto, Flávio José Moreira Gonçalves e o servidor José Erisvaldo Maia para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão criada no artigo 1º.

Parágrafo único – Caberá ao Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua a indicação do membro previsto no artigo 2º., letra a) e à presidência da comissão a escolha do membro previsto no artigo 2º., letra d), para posterior designação por Portaria da Direção.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Prof. Dr. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO, Administrador**, em 22/06/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428610** e o código CRC **F29D7B50**.